

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 82/2022 - PROCESSO 4330/2022 – CP Nº 04/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interno, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, nº 6265, Enseada, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. CAMILA DAVID DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.892.459-9 SSP e do CPF/MF sob o n.º 220.934.318-66.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de julho de 2022, com **Ordem de Serviço em 04 de novembro de 2022**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Estrada do Cais (LOTE 2), no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**” para:

- I) **Retificação da cláusula 1ª do 2º termo aditivo**, que por um equívoco constou a data de prorrogação de forma equivocada.  
**Onde se lê:** Prorrogação de prazo em mais **60 (sessenta) dias** passando a vigência de **27 de março de 2024 a 26 de maio de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante;  
**Leia-se:** Prorrogação de prazo em mais **60 (sessenta) dias** passando a vigência de **24 de março de 2024 a 23 maio de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.
- II) Prorrogação de prazo em mais **07 (sete) meses**, passando a vigência de **24 de maio de 2024 a 23 de dezembro de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de maio de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

20/08/2024

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**CAMILA DAVID**  
**DE CASTRO**  
**TEIXEIRA:22093**  
**431866**

Assinado de forma digital por CAMILA DAVID DE CASTRO  
TEIXEIRA:22093431866  
Dados: 2024.08.20 11:26:34 -03'00'

**IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

